Docusign Envelope ID: 6E46D21A-407F-8749-8186-C38FDE0097A9

BC CONSÓRCIO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 62.590.185/0001-99
("Fundo" e "Classe")

ATA DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia Geral de Cotistas foi realizada no dia 03 de novembro e 2026, de modo exclusivamente eletrônico e considerada como ocorrida na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91 ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **BC CONSÓRCIO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.590.185/0001-99

CONVOCAÇÃO: Realizada mediante o envio de correspondência aos cotistas do Fundo ("Cotistas"), conforme 72 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2002, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), do artigo 24 da parte geral do regulamento do Fundo ("Regulamento") e do artigo 36 do anexo da Classe ("Anexo").

PRESENÇA: (i) Os cotistas do Fundo ("Cotistas"), representando 99,36% (noventa e nove inteiros e trinta e seis centésimos por cento) das cotas do Fundo, os quais encaminharam suas respectivas manifestações de voto por meio eletrônico à Administradora, conforme estabelecido na Convocação; e (ii) os representantes legais da Administradora, **CRESCERA OPERAÇÕES ESTRUTURADAS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Aníbal de Mendonça, nº 27, 2º andar, Ipanema, inscrita no CNPJ sob o nº 49.489.320/0001-46, devidamente autorizada à atividade de gestão de carteiras de Valores Mobiliários pela CVM por meio do Ato Declaratório CVM nº 20.901, de 30 de maio de 2023 ("Gestora Crescera") e da **ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, cj. 201 e 202, Pinheiros, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 33.459.864/0001-25, devidamente autorizada à atividade de gestão de carteiras de Valores Mobiliários pela CVM por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.722, de 05 de março de 2020 ("Gestora Orram", em conjunto com a Gestora Crescera, "Gestoras").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Felipe Joaquim – Presidente; André Nogueira – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

1. Aprovar a emissão da 2ª série de Cotas Seniores, nos termos do Suplemento anexo a esta ata (vide Anexo II);

2. Aprovar a 1ª emissão da 2ª série de Cotas Mezanino, nos termos do Suplemento anexo a esta ata (vide Anexo III);

Docusign Envelope ID: 6E46D21A-407F-8749-8186-C38FDE0097A9

3. Aprovar a 2ª emissão de Cotas Subordinadas Juniores, nos termos do Suplemento anexo a esta ata (vide Anexo IV);

4. Alterar o suplemento referente à 1ª série de Cotas Seniores, nos termos do Suplemento anexo a esta ata (vide Anexo V);

5. Alterar o suplemento referente à 1ª emissão de Cotas Mezanino, nos termos do Suplemento anexo a esta ata (vide Anexo VI); e

6. Aprovar as seguintes alterações do Regulamento do Fundo e sua consolidação:

(i) Alteração da definição de “Cedente” para abarcar o termo “Direitos Creditórios Cotas de Consórcio”;

(ii) Alteração da definição “Condições de Cessão” para abarcar o termo “Direitos Creditórios Cotas de Consórcio”;

(iii) Ajuste na definição de "Critérios de Elegibilidade" para prever que o termo abrange, indistintamente, os “Critérios de Elegibilidade Cotas de Consórcio” e os “Critérios de Elegibilidade Cotas do FIDC Alvo”;

(iv) Criação das definições de “Critérios de Elegibilidade Cotas de Consórcio” e “Critérios de Elegibilidade Cotas do FIDC Alvo”, com renumeração dos itens subsequentes;

(v) Inclusão da definição de “Direitos Creditórios Cotas do FIDC Alvo” e “Direitos Creditórios Cotas de Consórcio”, com renumeração dos itens subsequentes;

(vi) Alteração da definição de "Direitos Creditórios Cedidos" para ampliar seu escopo, passando a abranger tanto os Direitos Creditórios Cotas de Consórcio cedidos pelos Cedentes quanto os Direitos Creditórios Cotas do FIDC Alvo adquiridos pelo Fundo;

(vii) Alteração da definição de "Documentos Comprobatórios" para incluir os boletins de subscrição das Cotas do FIDC Alvo como espécie de Documento Comprobatório relativo aos Direitos Creditórios Cotas do FIDC Alvo;

(viii) Inclusão da definição de “Índice de Liquidez”, com renumeração dos itens subsequentes;

(ix) Alteração da definição de “Originador” para abarcar o termo “Direitos Creditórios Cotas de Consórcio”;

(x) Alteração da definição de “Política de Cobrança” para abarcar o termo “Direitos Creditórios Cotas de Consórcio”;

(xi) Alteração da definição de “Taxa de Intermediação” para abarcar o termo “Direitos Creditórios Cotas de Consórcio”;

(xii) Alteração da definição de “Taxa de Cessão” para abarcar o termo “Direitos Creditórios Cotas de Consórcio”;

(xiii) Alteração da definição de “Taxa Média Mínima de Cessão” para abarcar o termo “Direitos Creditórios Cotas de Consórcio”;

(xiv) Alteração da definição de “Termo de Cessão” para abarcar o termo “Direitos Creditórios Cotas de Consórcio”;

Docusign Envelope ID: 6E46D21A-407F-8749-8186-C38FDE0097A9

(xv) Alteração das obrigações da Administradora (Artigo 6º, incisos XX, XXI e XXII) para ajustar a referência aos Direitos Creditórios Cotas de Consórcio e aos Direitos Creditórios Cotas do FIDC Alvo;

(xvi) Alteração do Artigo 10 para exclusão da função da Gestora Crescera do exercício de direito de voto em nome do Fundo em Assembleia, o qual passa a ser uma obrigação da Gestora Orram (e consequentemente, passa a constar no inciso XVI do Artigo 11). O referido ajuste foi realizado também no Artigo 10 do Anexo Descritivo;

(xvii) Alteração das obrigações da Gestora Orram (Artigo 11, Parágrafo Quinto e Artigo 12, *caput*) para (a) esclarecer que a verificação integral e individualizada de lastro aplica-se exclusivamente aos Direitos Creditórios Cotas de Consórcio; e (b) prever a obrigação de disponibilização do relatório de gestão;

(xviii) Alteração do Artigo 23, item (g), para prever uma situação de conflito de interesses;

(xix) Alteração do Artigo 23, item (j), para prever uma situação de conflito de interesses;

(xx) Inserir um item (m) no Artigo 23 para prever nova matéria de competência da Assembleia Geral;

(xxi) Alterar o Parágrafo Quarto do Artigo 26;

(xxii) Alteração do Artigo 30, itens XLV e XLVII, para menção ao Consultor Especializado;

(xxiii) Alteração nos fatores de risco do Capítulo IX, incisos I ao XLIII para substituir referências genéricas a "Direitos Creditórios Cedidos" por "Direitos Creditórios Cotas de Consórcio" ou "Cotas de Consórcio cedidos", especificando o ativo subjacente nos contextos de inadimplência, cobrança, cessão e precificação;

(xxiv) Inclusão dos fatores de risco XLIV a XLVII, relativos ao investimento em Direitos Creditórios Cotas do FIDC Alvo, para prever riscos específicos a tais recebíveis;

(xxv) Atualização do site da Gestora Orram no parágrafo único do Artigo 53;

(xxvi) Alteração do Artigo 5º do Anexo Descritivo para abarcar o termo “Direitos Creditórios Cotas de Consórcio”;

(xxvii) Alteração do parágrafo primeiro do Artigo 9º do Anexo Descritivo, a fim de incluir como exceção as cotas do FIDC Alvo na previsão de que cotas de outros fundos de investimento geridos pelas Gestoras somente poderão ser adquiridas com a finalidade exclusiva de gestão de caixa e liquidez da Classe;

(xxviii) Alteração do Artigo 13 do Anexo Descritivo para abarcar o termo “Direitos Creditórios Cotas de Consórcio”;

(xxix) Alteração do Artigo 16, do Anexo Descritivo para abarcar o termo “Direitos Creditórios Cotas de Consórcio”;

(xxx) Alteração do item VI no Artigo 16, do Anexo Descritivo;

(xxxi) Alteração do Artigo 17, do Anexo Descritivo para abarcar o termo “Direitos Creditórios Cotas de Consórcio”;

(xxxii) Alteração do Artigo 18, do Anexo Descritivo, para diferenciar os Critérios de Elegibilidade Cotas de Consórcio dos Critérios de Elegibilidade Cotas de FIDC Alvo;

(xxxiii) Alteração dos Artigos 20 e 21, ambos do Anexo Descritivo, para diferenciar os Critérios de Elegibilidade Cotas de Consórcio dos Critérios de Elegibilidade Cotas de FIDC Alvo;

Docusign Envelope ID: 6E46D21A-407F-8749-8186-C38FDE0097A9

(xxxiv) Alteração do Artigo 63 do Anexo Descritivo para especificar que a integralização de Cotas mediante cessão e/ou endosso recai sobre Direitos Creditórios Cotas de Consórcio elegíveis;

(xxxv) Inclusão de Eventos de Avaliação no Artigo 86 do Anexo Descritivo;

(xxxvi) Alteração dos Artigos 92 e 93, ambos do Anexo Descritivo, para diferenciar os Critérios de Elegibilidade Cotas de Consórcio dos Critérios de Elegibilidade Cotas de FIDC Alvo;

(xxxvii) Alteração do Anexo I ao Regulamento (Processo de Originação e Política de Concessão de Crédito) para renomeá-lo como "Processo de Originação e Política de Concessão de Crédito dos Direitos Creditórios Cotas de Consórcio" e abarcar o termo "Direitos Creditórios Cotas de Consórcio";

(xxxviii) Alteração do Anexo II (Política de Cobrança) para renomeá-lo como "Política de Cobrança dos Direitos Creditórios Cotas de Consórcio" e abarcar o termo "Direitos Creditórios Cotas de Consórcio";

(xxxix) Alteração do Anexo III (Metodologia de Avaliação dos Direitos Creditórios pela Taxa de Cessão) para renomeá-lo como "Metodologia de Avaliação dos Direitos Creditórios Cotas de Consórcio pela Taxa de Cessão" e abarcar o termo "Direitos Creditórios Cotas de Consórcio";

(xl) Implementação de ajustes e forma e conteúdo adicionais, conforme minuta do novo Regulamento anexa à presente convocação (vide Anexo VII).

DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, a maioria dos Cotistas presentes votaram da seguinte forma:

Item 1 da Ordem do Dia – **aprovar** a emissão da 2ª série de Cotas Seniores, nos termos do Suplemento anexo a esta ata.

Item 2 da Ordem do Dia – **aprovar** a 1ª emissão da 2ªsérie de Cotas Mezanino, nos termos do Suplemento anexo a esta ata.

Item 3 da Ordem do Dia – **aprovar** a 2ª emissão de Cotas Subordinadas Juniores, nos termos do Suplemento anexo a esta ata.

Item 4 da Ordem do Dia – **aprovar** alteração ao suplemento da 1ª série de Cotas Seniores, nos termos do Suplemento anexo a esta ata.

Item 5 da Ordem do Dia – **aprovar** alteração ao suplemento da 1ª emissão de Cotas Mezanino, nos termos do Suplemento anexo a esta ata.

Item 6 da Ordem do Dia – **aprovar** a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo

Quórum Apurado: os Cotistas detentores de 97,19% noventa e sete inteiros e dezenove centésimos por cento) das cotas da Classe optaram por aprovar as matérias acima indicadas. Sem prejuízo, os detentores de 88% (oitenta e oito por cento) das Cotas Subordinadas Júniores votaram favoravelmente às matérias acima indicadas. Registra-se que 1,79% (um inteiros e setenta e nove centésimos por cento) dos

Docusign Envelope ID: 6E46D21A-407F-8749-8186-C38FDE0097A9

Cotistas do Fundo optaram por se abster de votar nas matérias acima indicadas. Portanto, conclui-se que a maioria simples das cotas emitidas pela Classe, bem como os cotistas subordinados juniores representando mais de 85% das Cotas Subordinadas Juniores em circulação optaram por aprovar as matérias indicadas na ordem do dia, atendendo, assim, o quórum exigido pelo Regulamento.

Autorizações

Os Cotistas autorizaram a Administradora, a partir da presente data, a organizar e tomar todas as medidas necessárias e cabíveis para efetivar as matérias ora aprovadas, incluindo a adequação e consolidação do Regulamento para refletir as novas disposições definidas na presente Assembleia, que passará a viger com a redação constante do Anexo V à presente, bem como a adotar e organizar as medidas operacionais cabíveis pertinentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata, cujo conteúdo será enviado a todos os Cotistas.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2026.

DocuSigned by
Felipe Joaquim
Assinado por: FELIPE DE PAULA JOAQUIM:40746277873
CPF: 40746277873
Data/Hora da Assinatura: 23/11/2026 | 14:10:16 PST
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
0450127FCEF45C...

Felipe Joaquim
Presidente

DocuSigned by
André Nogueira
Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 23/11/2026 | 13:57:18 PST
O: ICP-Brasil, OU: presencial
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
F80D7C6F74A5406...

André Nogueira
Secretário

DocuSigned by
LUIZ ARAUJO
Assinado por: LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO:04845408406
CPF: 04845408406
Data/Hora da Assinatura: 23/11/2026 | 14:00:24 PST
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
BE4[illegible]

DocuSigned by
André Nogueira
Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 23/11/2026 | 13:57:23 PST
O: ICP-Brasil, OU: presencial
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
F80D7C6F74A5406...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora